



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

EDITAL

PROCESSO Nº. 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, em atendimento a Lei Complementar 123/2006, com as modificações implantadas pela Lei Complementar 147/2014.

1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Aleksandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2018, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 049/2018, na modalidade Pregão Presencial N.º 031/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09 horas do dia 02 de maio de 2018, na sala de Reunião da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz, 9A, 1º andar, Centro, Bezerros - PE, e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pelo Município até a data e hora supracitadas.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contidas no ofício da Secretaria demandante. Tal ofício está anexado nos autos do presente Processo.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS

Órgão: 22000	Secretaria de Obras
Unidade: 22001	Secretaria de Obras
Função: 4	Administração

Página 1 de 26

Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 1501	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras
Projeto ou atividade: 1.62	Reequipamentos da Administração: Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos.
Elemento da despesa: 44.90-52	Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Gestora: 20004	Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 18000	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 18001	Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 1006	Gestão Administrativa da Saúde
Ação: 1.44	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos para a Saúde e Qualificação da Gestão SUS.
Despesa: 44.90-52	Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão: 19000	Secretaria de Educação
Unidade: 19001	Secretaria de Educação
Função: 12	Educação
Subfunção: 361	Ensino Fundamental
Programa: 1204	Modernização da Educação.
Projeto ou atividade: 1.49	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos.
Elemento da despesa: 44.90-52	Equipamentos e Material Permanente

IGD PBF

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 815	Índice de Gestão Descentralizada
Ação: 1.127	Investimentos do IGD BF - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.
Despesa: 486 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 25	Recursos FNAS

CACG

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 819	Casa de Acolhimento
Ação: 1.131	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos. Casa de Acolhimento.
Despesa: 872 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 25	Recursos FNAS

COORDENADORIA DA MULHER

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 14	Direitos da Cidadania
Subfunção: 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.
Programa: 811	Fortalecimento sociopolítico das mulheres
Ação: 1.34	Aquisição de Equipamentos diversos, para implantação das ações do programa.

Despesa: 509 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1	Recursos Próprios

FMAS

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 810	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação: 1.33	Reequipamento da Unidade, Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos da Unidade.
Despesa: 497 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 25	Recursos FNAS

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 801	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social
Ação: 1.29	Reequipamento da Unidade, Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos.
Despesa: 476 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1	Recursos Próprios

PETI

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 816	Proteção Social Especial
Ação: 1.129	Investimentos para as Ações Estratégicas - PETI
Despesa: 826 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1	Recursos Próprios

IGD SUAS

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 815	Índice de Gestão Descentralizada
Ação: 2.182	Reequipamento do IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social.
Despesa: 490 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 25	Recursos FNAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão: 24000	Secretaria de Agricultura
Unidade: 24001	Secretaria de Agricultura
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 421	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura
Projeto ou atividade: 1.28	Reequipamento da Administração: Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos.
Elemento da despesa: 44.90-52	Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Órgão: 17000	Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade: 17001	Secretaria de Turismo e Cultura
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 416	Gestão da Secretaria de Turismo e Cultura
Projeto ou atividade: 1.22	Reequipamento da Administração: Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos.
Elemento da despesa: 44.90-52	Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão: 11000	Gabinete do Prefeito
Unidade: 11001	Gabinete do Prefeito
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 402	Divulgação Institucional
Projeto ou atividade: 1.5	Aquisição de Equipamentos Diversos de Áudio e Vídeo, entre Outros.
Elemento da despesa: 44.90-52	Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão: 16000	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 16001	Secretaria de Administração e Finanças
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 410	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças.
Projeto ou atividade: 1.14	Reequipamento da Administração: Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos.
Elemento da despesa: 44.90-52	Equipamentos e Material Permanente

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão Nº. 031/2018, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz, 9A, 1º andar, Centro, Bezerros - PE, no horário das 8H às 12H, trazendo o interessado CD ou Pen drive ou através do e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com. Não serão disponibilizadas cópias impressas.

5. DO PREGOEIRO

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro Alessandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 001 publicada em 02 de janeiro de 2018.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto desta licitação, desde que estejam enquadradas como **ME, MEI ou EPP** na abertura da presente licitação.

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.2.5 Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as modificações implementadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração que não possui vínculo com a administração pública municipal, nem com nenhum membro da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

8.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacre do envelope.

8.7 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no **anexo I** deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio administrador), ou por procurador com poderes específicos para prestar declarações.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição à documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

9.4 As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR ou apenas deixar seus envelopes também deverá apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como Certidão de Enquadramento de Microempresa (Em licitações exclusivas para ME EPP e MEI), caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de participar do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 031/2018- Aquisição de Materiais Permanentes.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 031/2018- Aquisição de Materiais Permanentes.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.

11.2 Preferencialmente também deverão ser apresentadas em formato magnético digitado em Word ou Excel, gravada em CD ou DVD, identificado com o nome da empresa, número do processo e do pregão.

11.3 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e/ou por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- i) Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados, preferencialmente: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

12.1.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

12.1.1.2 Regularidade Fiscal:

12.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

12.1.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicilio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1.3 Qualificação técnica

12.1.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverão indicar o endereço completo da empresa ou órgão emitente, possibilitando a realização de diligência. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

12.1.1.3.2 Certificado de inspeção sanitária expedido por órgão municipal, estadual ou federal da sede da licitante.

12.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes, acompanhada ainda de sua certidão eletrônica.

12.1.1.4.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

12.1.1.4.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **48 horas** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.1.1.4.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de menor preço **por itens**.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

14.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15. DO PAGAMENTO.

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado, conforme explicita o objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

15.6 Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

16.1 A execução do serviço contratado será de acordo com as especificações contidas no anexo III da Secretaria demandante.

16.2 A execução do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelo Secretário responsável.

17. DAS PENALIDADES.

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

17.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

17.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

17.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

17.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 Comunicada à ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

18.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

18.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

18.5 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

18.6 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros/PE, mediante apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral.

18.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 13 de abril de 2018.

Alexsandro Antônio da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À _____ (indicação do órgão licitante)

REF. PREGÃO Nº. ____/2018

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. ____/2018**, cujo objeto é _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme as especificações seguintes:

02 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2018. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

03 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	TOTAL	PREÇOS MÉDIOS	VALOR TOTAL
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR - SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS; OPERAÇÃO ELETRÔNICO; CICLO FRIO; TENSÃO 220V; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; COM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO; COM RESFRIAMENTO A JATO; FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL; COM REINÍCIO AUTOMÁTICO; SLEEP/TIMER. COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO COMPROVADA NO BRASIL, NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS PARA EQUIPAMENTO, 06 MESES PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E 04 ANOS PARA COMPRESSOR.	UNIDADE	6	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR - SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS; OPERAÇÃO ELETRÔNICO; CICLO FRIO; TENSÃO 220V; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; COM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO; COM RESFRIAMENTO A JATO; FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL; COM REINÍCIO AUTOMÁTICO; SLEEP/TIMER. COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO COMPROVADA NO BRASIL, NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS PARA EQUIPAMENTO, 06 MESES PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E 04 ANOS PARA COMPRESSOR.	UNIDADE	6	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR - SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS; OPERAÇÃO ELETRÔNICO; CICLO FRIO; TENSÃO 220V; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; COM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO; COM RESFRIAMENTO A JATO; FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL; COM REINÍCIO AUTOMÁTICO; SLEEP/TIMER. COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO COMPROVADA NO BRASIL, NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS PARA EQUIPAMENTO, 06 MESES PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E 04 ANOS PARA COMPRESSOR.	UNIDADE	31	R\$ 1.250,00	R\$ 38.750,00
4	APARELHO DE DVD - PLAYER COM USB, CD, VCD, WMA, MP3, DISPLAY DIGITAL, POTENCIA 25W.	UNIDADE	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
5	ARMÁRIO - MEDINDO 1,98 X 0,90, CONFECCIONADO EM AÇO, NA COR CINZA, CHAPA Nº 26, COM DUAS PORTAS, PUXADORES E FEXABURAS DE TRAVA SIMULTÂNEA COM DUAS CHAVES, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	47	R\$ 605,00	R\$ 28.435,00
6	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS, 100% MDF, MEDINDO: 1,40M	UNIDADE	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, AÇO/ FERRO PINTADO	UNIDADE	30	R\$ 496,00	R\$ 14.880,00
8	ARQUIVO EM AÇO - COM 04 GAVETAS. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL E GRAFITE, FECHADURA CINLÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATIS DE NYLON CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. TRATADO PELO PROCESSO DE PINTURA ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM	UNIDADE	50	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00

	CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 1,30 X 70 CM.				
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	UNIDADE	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
10	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 150 KG	UNIDADE	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
11	BALANÇA ELETRÔNICA PARA BEBÊ ELP - 25 BBC	UNIDADE	5	R\$ 724,98	R\$ 3.624,90
12	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA PLATAFORMA ADULTO CAPACIDADE 150 KG	UNIDADE	10	R\$ 985,01	R\$ 9.850,10
13	BEBEDOURO DE COLUNA POR COMPRESSOR - PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,5 LITROS POR HORA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 31,2 CM, ALTURA 1,00 CM, COM DUAS TRONEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E UMA PARA ÁGUA NATURAL, COM PINGADEIRA E PORTA COPOS	UNIDADE	25	R\$ 548,90	R\$ 13.722,50
14	BIRÔ (MESA PARA ESCRITÓRIO) - COM TAMPO EM MELANINA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO DE 50 X 30 MM, COM PÉS EM PLÁSTICO, COM GAVETEIRO, 02 GAVETAS, FECHADO POR CHAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,20 X 0,65 X 0,70 CM.	UNIDADE	59	R\$ 290,00	R\$ 17.110,00
15	BIRÔ EM L CONTENDO: 01 MESA COM TAMPO EM MELANINA, COM ACABAMENTO DE BORDAS FLEXÍVEIS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO DE 50 X 30 MM, COM PÉS EM PLÁSTICO, COM GAVETEIRO, 02 GAVETAS, FECHADO POR CHAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,20 X 0,65 X 0,70 CM; 01 CONEXÃO CURVA 90º C/PÉ DE APOIO, CINZA; 01 MESA 1,00MT S/ GAVETA, CINZA		4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
16	CADEIRA - GIRATÓRIA, COM BRAÇO, ESPALDAR BAIXO, REVESTIDA EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC RÍGIDO, COMPONENTES METÁLICOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA-POLIESTER.	UNIDADE	47	R\$ 280,50	R\$ 13.183,50
17	CADEIRA - GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, ESPALDAR BAIXO, REVESTIDA EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC RÍGIDO, COMPONENTES METÁLICOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA-POLIESTER, COM RODÍZIO.	UNIDADE	60	R\$ 253,00	R\$ 15.180,00
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO, AÇO/FERRO PINTADO, COM BRAÇOS E PÉS FIXOS, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	UNIDADE	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
19	CADEIRA FIXA 04 PÉS - ESTRUTURA DE BASE EM AÇO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI, COM SAPATAS ANTIADERENTES NOS PÉS, ENCOSTO E ASSENTOS SEPARADOS, ESPUMA INJETADA A FRIO REVESTIDA EM COURVIM	UNIDADE	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
20	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO BRANCA, DE POLIPROPILENO RESISTÊNCIA SUPERIOR A 140 KL, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	UNIDADE	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
21	CAIXA TERMICA - PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 142,50 LITROS COM TAMPAR E ALÇA.	UNIDADE	1	R\$ 522,00	R\$ 522,00
22	CAIXA TERMICA - PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM TAMPAR E ALÇA.	UNIDADE	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00
23	CESTAS DE PLÁSTICO MÉDIA - COM 4 ENCAIXES QUE PERMITAM A SOBREPOSIÇÃO SEGURA E O ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS COM GRANDE VOLUME E BAIXO PESO, RESISTENTE E VAZADA. AS DIMENSÕES MÉDIAS SÃO: 27,5 CM DE ALTURA, 58,0 CM DE LARGURA E 41,0 CM DE PROFUNDIDADE. COR AZUL.	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
24	CESTAS DE PLÁSTICO PEQUENA - COM 4 ENCAIXES QUE PERMITAM A SOBREPOSIÇÃO SEGURA E O ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS COM GRANDE VOLUME E BAIXO PESO, RESISTENTE E VAZADA. AS DIMENSÕES MÉDIAS SÃO: 25,0 CM DE ALTURA, 44,0 CM DE LARGURA E 34,0 CM DE PROFUNDIDADE. COR AZUL.	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
25	COMPUTADOR COMPLETO- MONITOR 18,5" E970SW, PLACA MÃE H110M-CS/BR ASUS 1151, PROCESSADOR CORE I5 7400 3.7GHZ1151, MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2133, HD 1T SATA, GRAVADORA DVD SATA E GABINETE ATX MT-21BK C3TECH, TECLADO, MOUSE, CAIXA ACÚSTICA E ESTABILIZADOR 220V COM 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 E 300VA DE POTÊNCIA.	UNIDADE	22	R\$ 1.999,00	R\$ 43.978,00
26	DETECTOR FETAL DE MESA - MODELO MESA, REGULAGEM DE VOLUME E TONALIDADE, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, 50/60 HZ, FREQUENCIA 2,2 NHZ, ACOMPANHA GEL E FONE DE OUVIDO, DIMENÇÕES 95 X 200 X 210 MM, PESO 1,60 KG, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GARANTIA DE DOIS ANOS.	UNIDADE	20	R\$ 376,01	R\$ 7.520,20
27	ESCADA - FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E DOBRÁVEL, PARA USO DOMÉSTICO E ELIMPEZA EM GEL, SAPATOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DEGRAUS ESTRIADOS EM ALUMÍNIO SEM REVESTIMENTO, LIMITADOR DE ABERTURA TIPO COMPASSO, CAPACIDADE DE CARGA 100 KG COM 6 DEGRAUS	UNIDADE	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
28	ESCADINHAS COM 02 DEGRAUS, AÇO/FERRO PINTADO	UNIDADE	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
29	ESTABILIZADOR - ENERGY 399 BS - POTENCIA 500 WATS	UNIDADE	15	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
30	ESTANTE DE AÇO PARA ESTOQUE COM 05 PRATELEIRAS - ESTANTES DE METAL	UNIDADE	77	R\$ 217,80	R\$ 16.770,60

	REFORÇADA - ALTURA 1,98 X LARGURA 0,92 X PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 0,40 CM, 26: 40 KG/ PRATILEIRA. CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÍXI-PÓ POR PROCESSO ALETROSTÁTICO.				
31	FOCO GINECOLÓGICO - LUZ FRIA COM HASTER FLEXÍVES CROMADA SEM ESPELHO, ALTURA REGULÁVEL, BASE SOBRE RODÍCIO, 220 VOLTS, SAÍDA 12 V	UNIDADE	5	R\$ 379,99	R\$ 1.899,95
32	FOGÃO DOMÉSTICO - A GÁS; MODELO DOMÉSTICO; 04 (QUATRO) QUEIMADORES, FORNO COM VISOR , PUXADOR E DUAS PRETELEIRAS; ACENDEDOR AUTOMÁTICO; BASE DE APOIO DAS GRELHAS, BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	9	R\$ 575,00	R\$ 5.175,00
33	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS, 220 V, CAPACIDADE DE 385 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
34	GAVETA ORGANIZADA TIPO BIN - MEDIDAS DA GAVETA Nº 05: ALTURA 120 MM, LARGURA 150 MM E PROFUNDIDADE: 250. COR AZUL.	UNIDADE	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
35	GAVETA ORGANIZADA TIPO BIN - MEDIDAS DA GAVETA Nº 07: ALTURA 170 MM, LARGURA: 215 MM E PROFUNDIDADE : 240 MM. COR AZUL	UNIDADE	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
36	GAVETA ORGANIZADORA TIPO BIN - MEDIDAS DA GAVETA Nº 06: ALTURA 150 MM, LARGURA: 180 MM E PROFUNDIDADE: 290 MM. COR AZUL.	UNIDADE	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
37	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL COM 4G DE MEMÓRIA INTERNA	UNIDADE	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK INTEGRADO DE FÁBRICA, WI-FI INTEGRADO. Recursos Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Wireless, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão. Velocidade de Impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução máxima da Impressão 5760x1440 dpi.	UNIDADE	11	R\$ 999,00	R\$ 10.989,00
39	LONGARINA PARA 04 LUGARES, POLIPROPILENO. ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO. EM TECIDO MACROTEX 100% POLIESTER.	UNIDADE	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
40	MESA PARA EXAME CLINICO: AÇO/FERRO PINTADO; GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO; COLCHONETE.	UNIDADE	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
41	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO SIMPLES -ESMALTADA, ESTOFADA CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TUBULAR, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, DIVIDIDO EM TRÊS SECCÕES, UMA FIXA E DUAS COM MOVIMENTO ATRAVÉS DA CREIMALHEIRA.	UNIDADE	8	R\$ 498,01	R\$ 3.984,08
42	MESA QUADRADA PLÁSTICA BRANCA DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES 70 X 70, APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	10	R\$ 74,80	R\$ 748,00
43	NEBULIZADOR INALADOR ULTRA NEBDESK IV GTECH	UNIDADE	10	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
44	NO BREAK 4+ BIVOLT V 1400VC/W	UNIDADE	6	R\$ 539,00	R\$ 3.234,00
45	NOTEBOOK 15,6", INTEL CORE I3, 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 1T DE HD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	UNIDADE	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
46	OTOSCÓPIO, MÍN. DE 5 ESPÉCULOS REUSÁVEIS E BATERIA RECARREGÁVEL.	UNIDADE	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
47	PALLETS/ESTRADOS EM PLÁSTICO - 150 X 150 X 14,50 CMM MAIOR RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
48	PROJETOR DE LUMINOSIDADE (DATASHOW). LUMINOSIDADE: 3.200 ANSI Lumens.Resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4, TECNOLOGIA: LCD, Conexões: Ligações: USB 2.0 Tipo A, USB 2.0 Tipo B, LAN sem fios IEEE 802.11b/g/n (opcional), Entrada VGA, Entrada HDMI, Entrada composta, Entrada S-Vídeo, Entrada de áudio Cinch. Bivolt. Itens que acompanham o produto: controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas) cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, CD com documentação do projetor, CD do software do projetor e bolsa de transporte.GARANTIA DO PRODUTO DE 3 ANOS.	UNIDADE	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
49	REFRIGERADOR FROST FREE- MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍN. 300 LITROS, PORTA TOTALMENTE APROVEITÁVEL (COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, PORTA LATICÍNIOS), PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LÂMPADA INTERNA, TENSÃO 110/220 VOLTS. DEVERÁ POSSUIR SELOS PROCEL, INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
50	REFRIGERADOR - MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍN. 300 LITROS, PORTA TOTALMENTE APROVEITÁVEL (COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, PORTA LATICÍNIOS),PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LÂMPADA INTERNA, TENSÃO 110/220 VOLTS. DEVERÁ POSSUIR SELOS PROCEL, INMETRO E GARANTIA MÍNIMA SO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. (NÃO PODE SER FROST-FREE) PARA SALA DE VACINA	UNIDADE	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
51	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	UNIDADE	40	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
52	TELEVISOR MIN. 32 LCD, CONVERSOR DOGITAL, HDMI, USB E FULL HD	UNIDADE	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
53	VENTILADOR DE COLUNA - COM 0,50 CM, COM 4 VELOCIDADE, NA COR PRETA.	UNIDADE	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

54	VENTILADOR DE PAREDE - COM 0,50 CM, COM 4 VELOCIDADES, NA COR PRETA.	UNIDADE	20	R\$ 317,00	R\$ 6.340,00
55	SUORTE PARA SORO EM FERRO PINTADO, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO EM QUATRO APOIOS, COM RODAS	UNIDADE	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
56	APARELHO TELEFONICO ANALÓGICO	UNIDADE	18	R\$ 59,00	R\$ 1.062,00
57	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	UNIDADE	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
58	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TONER. (IMPRESSÃO, COPIADORA E SCANNER). Velocidade de impressão 20 ppm. Resolução de impressão 600 x 600 dpi.	UNIDADE	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
59	CPU (GABINETE DE COMPUTADOR) PLACA MÃE H110M-CS/BR ASUS 1151, PROCESSADOR CORE I5 7400 3.7GHZ1151, MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2133, HD 1T SATA, GRAVADORA DVD SATA E GABINETE ATX MT-21BK C3TECH	UNIDADE	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS: R\$ 457.219,83 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

04 - LOCAL DE ENTREGA:

Nas Secretarias demandantes, no horário das 8H às 13H, conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

05- PRAZO DE ENTREGA:

Em até 03 (três) dias após recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Secretário ou funcionário habilitado.

06- CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

06.1 – Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

06.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

06.4 – Caso se observe qualidade ou quantidade inferior, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação do objeto.

06.3 – O prazo de validade dos produtos (quando houver) não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante.

07 – PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO:

07.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, conforme Lei 8666/93, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

08.2- Não haverá reajustamento de preços.

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1- entregar o objeto licitado observando as especificações contidas no item 03, bem como prazo de entrega (item 05) e condições de entrega (item 06) deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

08.2- substituir, de imediato o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

08.3- manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

08.4- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

08.5- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

09- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

09.1 – A Contratante obrigará-se a efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;

09.2 – Disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos Produtos ora licitado.

10. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

10.1 Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE _____, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA _____. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA _____ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____ com sede na _____, _____, _____, _____, _____ neste ato representada pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – ___ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a _____, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto ou atividade e sua numeração:

Elemento da despesa:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 017/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ___ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)
CNPJ:
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

ANEXO V - MINUTA-CONTRATO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE _____, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA _____. QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA _____ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Wendel Gustavo Bezerra França, portador do CPF/MF sob o nº 734.106.404-87 e portador do RG nº 4.454.075 SSP/PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____ com sede na _____, _____, _____, _____ - _____ neste ato representada pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a _____, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto ou atividade e sua numeração:

Elemento da despesa:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

- e) Advertência;
- f) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- g) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida à multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- IV) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

- V) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- VI) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 0__/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ___ de fevereiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE

(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA).
CNPJ:
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: